



Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 395 – Centro, Ramilândia – PR.

CEP 85.888-000

E-mail: camara_ramilandia@hotmail.com

www.camararamilandia.pr.gov.br

PORTARIA N.º 07/2015

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR OBJETIVOS PARA ANÁLISE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO QUADRO EFETIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO PARA FINS DE APURAÇÃO DE VANTAGENS DE PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Municipal N° 839/2014, que trata do Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Ramilândia/PR,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, na forma desta Portaria, Comissão Especial de Avaliação de Desempenho por Objetivos para análise dos Servidores Públicos Municipais do Quadro Efetivo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, para fins de apuração de vantagens de progressão vertical e horizontal.

Art. 2º - Fazem parte dessa Comissão: Claudinei Jose Colla – Contador; Maria Scarlet Assunção de Paula – Diretora Executiva; e Roberto Martins Tosta – Vereador; sob a Presidência do primeiro e Relatoria do segundo.

Art. 3º - No desenvolvimento de seus trabalhos a Comissão deverá avaliar os seguintes itens:

- a) **QUALIDADE DO TRABALHO** – Analisa a precisão e aparência do trabalho produzido, a habilidade do servidor em serviços acima do padrão;
- b) **QUANTIDADE DO TRABALHO** – Analisa o volume de trabalho produzido e a rapidez com que o servidor executa;
- c) **COOPERAÇÃO** – Analisa a performance do servidor no que tange ao auxílio da conclusão dos trabalhos e disponibilidade imediata;
- d) **INICIATIVA** – Analisa a capacidade de agir sem depender de outros, as sugestões e a habilidade em descobrir meios de simplificar e melhorar o trabalho;
- e) **RELACIONAMENTO** – Indica o grau de desenvoltura nas relações interpessoais no sentido de atendimento ao público e colegas de trabalho;



Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 395 – Centro, Ramilândia – PR.

CEP 85.888-000

E-mail: camara_ramilandia@hotmail.com

www.camararamilandia.pr.gov.br

- f) **ASSIMILAÇÃO** – Indica a capacidade demonstrada em aprender novos métodos e seguir instruções;
- g) **APLICAÇÃO** – Analisa a disposição do servidor em manter-se ocupado e esforçar-se para melhorar;
- h) **ESPÍRITO DE EQUIPE** – Indica em que grau o servidor coopera e está integrado com a equipe e a chefia imediata;
- i) **INTERESSE** – Analisa o interesse que o servidor demonstra na economia de tempo e material, na eficiência dos trabalhos, bem como nas metas a serem cumpridas.

Parágrafo Único – A cada item descrito nos incisos anteriores será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) e somente serão considerados aprovados os servidores que obtiverem aprovação de no mínimo 70% (setenta por cento) dos objetivos propostos neste Sistema de Avaliações de Desempenho por Objetivos.

Art. 4º - Será avaliada por esta Comissão a servidora: **Mayara Kelly Bellon de Souza**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao período de 01/04/2014 a 31/03/2015.

Art. 5º - A comissão terá um prazo de 10 (dez) dias para apresentar relatório contendo a Avaliação realizada.

Art. 6º - O resultado deverá ser entregue ao Presidente da Câmara Municipal que publicará através de Portaria o resultado final da avaliação.

Art. 7º - Após a entrega do relatório de avaliação encerram-se os trabalhos da Comissão, ficando a mesma automaticamente destituída.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, 15 de Abril de 2015.


Severino Linhares

Presidente do Legislativo Municipal
Biênio 2015/2016